



## ESTADO DE MATO GROSSO

### Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena

Praça João Alberto Zaneti - Bairro Centro - Nova Santa Helena-MT - CEP:78548-000

e-mail: [pmnovasantahelena@ibest.com.br](mailto:pmnovasantahelena@ibest.com.br) Fone/Fax (066) 3523-1035/1036

#### LEI MUNICIPAL Nº 634/2014

**“ALTERA O INCISO III DO ART. 44 DA LEI MUNICIPAL N. 491, DE 09 DE MAIO DE 2012 QUE REESTRUTUROU O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA/MT E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, Sr. **DORIVAL LORCA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Nova Santa Helena aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** A redação do inciso III do art. 44 da Lei Municipal n.º 491 de 09 de maio de 2012, passa a vigorar com as seguintes alterações:

**Art. 44.....**

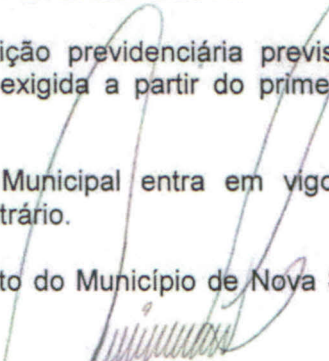
III - de uma contribuição mensal do Município, incluídas suas autarquias e fundações, definida na reavaliação atuarial igual a 11,63% (onze inteiros e sessenta e três centésimos por cento) calculada sobre a remuneração de contribuição dos segurados ativos, compreendendo: 9,04% (nove inteiros e quatro centésimos por cento) relativo ao custo normal e 2,59% (dois inteiros e cinquenta e nove centésimos por cento) referentes à alíquota de custo especial amortizada em parcelas constantes durante 30 anos, nos termos do Anexo I desta Lei.

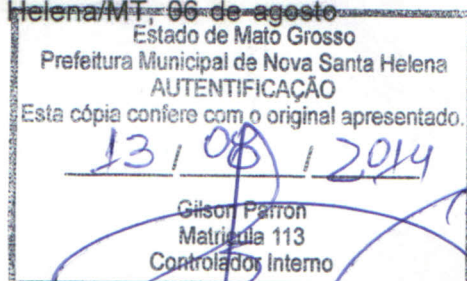
**Art. 2º** Fica homologado o relatório técnico sobre os resultados da reavaliação atuarial, realizado em FEVEREIRO/2014.

**Art. 3º** A contribuição previdenciária prevista no inciso III do art. 44 na redação dada por esta lei será exigida a partir do primeiro dia do mês seguinte ao da publicação desta lei.

**Art. 4º** Esta Lei Municipal entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Nova Santa Helena/MT, 06 de agosto de 2014.

  
**DORIVAL LORCA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



Registre-se  
Publique-se  
Cumpra-se  
Publicado afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 06/08/2.014 à 06/09/2.014



# ESTADO DE MATO GROSSO

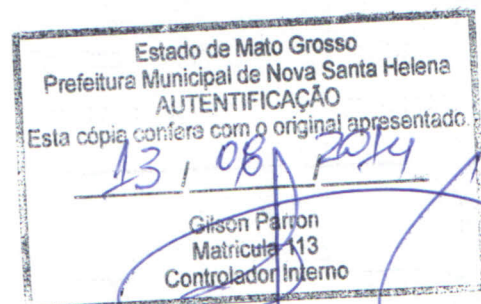
## Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena

Praça João Alberto Zaneti - Bairro Centro - Nova Santa Helena-MT - CEP:78548-000

e-mail: [pmmnovasantahelena@ibest.com.br](mailto:pmmnovasantahelena@ibest.com.br) Fone/Fax (066) 3523-1035/1036

### ANEXO I

ANO DE AMORTIZAÇÃO	ALÍQUOTA
2014	2,59%
2015	2,59%
2016	2,59%
2017	2,59%
2018	2,59%
2019	2,59%
2020	2,59%
2021	2,59%
2022	2,59%
2023	2,59%
2024	2,59%
2025	2,59%
2026	2,59%
2027	2,59%
2028	2,59%
2029	2,59%
2030	2,59%
2031	2,59%
2032	2,59%
2033	2,59%
2034	2,59%
2035	2,59%
2036	2,59%
2037	2,59%
2038	2,59%
2039	2,59%
2040	2,59%
2041	2,59%
2042	2,59%
2043	2,59%



Gabinete do Prefeito, em 06 de agosto de 2014.

**DORIVAL LORCA**  
Prefeito Municipal

Registre-se  
Publique-se  
Cumpra-se

Publicado afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 06/08/2014 à 06/09/2014

Publicado por:  
Douglas Moura  
Código Identificador:35A4D757

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI MUNICIPAL Nº 634/2014**

“ALTERA O INCISO III DO ART. 44 DA LEI MUNICIPAL N. 491, DE 09 DE MAIO DE 2012 QUE REESTRUTUROU O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA/MT E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, Sr. **DORIVAL LORCA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Nova Santa Helena aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** A redação do inciso III do art. 44 da Lei Municipal n.º 491 de 09 de maio de 2012, passa a vigorar com as seguintes alterações:

**Art. 44**.....

**III** - de uma contribuição mensal do Município, incluídas suas autarquias e fundações, definida na reavaliação atuarial igual a 11,63% (onze inteiros e sessenta e três centésimos por cento) calculada sobre a remuneração de contribuição dos segurados ativos, compreendendo: 9,04% (nove inteiros e quatro centésimos por cento) relativo ao custo normal e 2,59% (dois inteiros e cinquenta e nove centésimos por cento) referentes à alíquota de custo especial amortizada em parcelas constantes durante 30 anos, nos termos do Anexo I desta Lei.

**Art. 2º** Fica homologado o relatório técnico sobre os resultados da reavaliação atuarial, realizado em FEVEREIRO/2014.

**Art. 3º** A contribuição previdenciária prevista no inciso III do art. 44 na redação dada por esta lei será exigida a partir do primeiro dia do mês seguinte ao da publicação desta lei.

**Art. 4º** Esta Lei Municipal entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Nova Santa Helena/MT, 06 de agosto de 2014.

**DORIVAL LORCA**  
Prefeito Municipal

Registre-se  
Publique-se  
Cumpra-se

Publicado afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 06/08/2014 à 06/09/2014

**ANEXO I**

ANO DE AMORTIZAÇÃO	ALÍQUOTA
2014	2,59%
2015	2,59%
2016	2,59%
2017	2,59%
2018	2,59%

2019	2,59%
2020	2,59%
2021	2,59%
2022	2,59%
2023	2,59%
2024	2,59%
2025	2,59%
2026	2,59%
2027	2,59%
2028	2,59%
2029	2,59%
2030	2,59%
2031	2,59%
2032	2,59%
2033	2,59%
2034	2,59%
2035	2,59%
2036	2,59%
2037	2,59%
2038	2,59%
2039	2,59%
2040	2,59%
2041	2,59%
2042	2,59%
2043	2,59%

Publicado por:  
Douglas Moura  
Código Identificador:6C0B72AE

**LICITAÇÕES E CONTRATOS  
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: CARTA  
CONVITE Nº. 007/2014**

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço GLOBAL  
INTERESSADA: Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT  
AUTORA: Comissão Permanente de Licitação - CPL  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMISETAS PARA UNIFORMES E CAMPANHAS EDUCATIVAS/COMEMORATIVAS E DE BANDEIRAS EM TECIDO COM IMAGEM DA PADROEIRA MUNICIPAL (NOVA SANTA HELENA) PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT torna público aos interessados que a empresa vencedora da Carta Convite nº. 007/2014, cujo objeto acima identificado, foi HOMOLOGADO em favor da empresa JONPHEX – IND. E COM. DE CONFECÇÕES E SERIGRAFIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ Nº. 07.188.333/0001-35, apresentando proposta no valor de R\$ 23.800,10 (Vinte e três mil e oitocentos reais e dez centavos).

Nova Santa Helena - MT, 07 de agosto de 2014,

**FRANCIANE PAULATTI**  
Presidente da CPL.

Publicado por:  
Douglas Moura  
Código Identificador:F80186A5

**LICITAÇÕES E CONTRATOS  
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 057/2014**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA E JONPHEX – IND. E COM. DE CONFECÇÕES E SERIGRAFIA LTDA – ME.  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMISETAS DE UNIFORMES E CAMPANHAS EDUCATIVAS E COMEMORATIVAS, PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.  
DA VIGÊNCIA: 07 DE AGOSTO DE 2014 ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2014.  
DO PREÇO: R\$ 23.800,10 (Vinte e três mil e oitocentos reais e dez centavos)  
RECURSOS: Da Prefeitura deste Município de Nova Santa Helena/MT.  
a) SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD: DOTAÇÃO – (R 0064) 06.001.04.122.0010.2011.3390.30.00.00.00  
b) SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER - SECDL: DOTAÇÃO – (R 0077) 07.001.12.361.0021.2012.3390.30.00 00.00